

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JN CONSTRUTORA LTDA.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG 10.779.060-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Faustina Andrade da Silva, 220, apto 002, e a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Naviraí, 1191, vila margarida, CEP: 79.023-162, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 40.950.858/0001-31, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Roberto Sanches Navarro**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 038/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de **17/04/2023** até o dia **16/07/2023**.

8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **22/07/2023** até o dia **20/09/2023**.

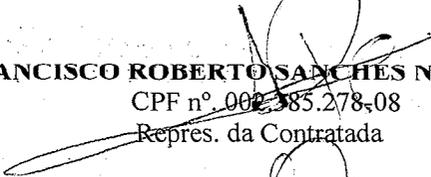
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

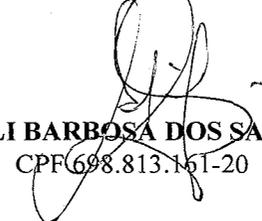
Naviraí (MS), 14 de abril de 2023.


MARIANA CRUZ ROSADA
Ger. Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 033/2023
Contratante


FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO
CPF nº. 002.385.278-08
Repres. da Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20